

Id:10EF2B2E8EA00BFO



EDITAL Nº 03/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES/PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOCA MARQUES – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 19/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- 1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.
- 1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 15 e 18/03/2024, no horário de 8:00 às 12:00h acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.
- 1.4. Após a análise, com data prevista para o dia 19/03/2024, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
- 1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.
- 1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

- 2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- 2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.
- 2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.
- 2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Para a permanência no cargo os gestores escolares, os diretores selecionados precisam melhorar os indicadores de Qualidade de Educação na Escola:

- Níveis de aprovação na escola;
- Permanência dos alunos;
- Distorção idade série;
- Resultados obtidos nas avaliações externas e internas, que mostram o nível do ensino oferecido;
- Proficiência em Escrita e Leitura;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Joca Marques – PI, 14 de Março de 2024

Max Spindola Sobrinho
MAX SPINDOLA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Max Spindola Sobrinho
Secretaria de Educação
PORTARIA: 03/2024



ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional (Nível Superior Completo)	3	
2 – Pós-graduação	Em Educação	Em gestão Escola
	2	4
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em Educação	Em Gestão Escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 – Curso de capacitação em gestão escolar (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de, no mínimo, 80 horas	
I – Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/Pós Graduação.		
II – Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, informando a carga horária.		



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ORD	ESCOLA	Nº DE VAGAS
01	UNIDADE ESCOLAR CORONEL PACÍFICO DA SILVA CASTELO BRANCO	01
02	UNIDADE ESCOLAR TORQUATO FÉLIX	01



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Joca Marques - PI, ____/____/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)



EDITAL Nº 03/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____

Recebi o Currículo (incluindo documentação comprobatória) com _____ páginas.

Joca Marques - PI, ____/____/2024

Assinatura do responsável pela inscrição

Id:0CC55AC5760208B9



Portaria nº 20/2024

Joca Marques (PI) 13 de Março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUCIANO MACHADO OLIVEIRA, portador do CPF: 608.406.203-22, do cargo de DIRETOR, da Unidade Escolar Coronel Pacífico da Silva Castelo Branco, deste município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência cumpra-se

Fabianna Spindola Marques
FABIANNA SPINDOLA MARQUES
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 029/24

"Denomina de Rua Luís Franco de Sá o logradouro público já existente situado no Centro deste município"

O PREFEITO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXI, do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Luís Franco de Sá, o já existente logradouro público, localizado no Centro, zona urbana de Campo Maior, Estado do Piauí.

Parágrafo único – O referido logradouro público fica situado no Centro, zona urbana de Campo Maior (PI), iniciando na Rua Pergentino Lobão e chegando até a Avenida Aloísio José Portela.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Campo Maior – PI, 07 de março de 2024.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:0047E98A2C2809F5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 001/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Maior aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o vencimento do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Campo Maior, conforme definido no Anexo Único desta Lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

§1º O reajuste a que se refere esta Lei está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 015, de 24.08.2010 (Plano de Carreira do Magistério do Município de Campo Maior), com alterações posteriores.

§2º O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o § 5º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campo Maior (PI), 28 de fevereiro de 2024.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

(Continua na próxima página)